

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:5AC3A99F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 14/2021

PORTARIA Nº 14/2021

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino as progressões da servidora efetiva abaixo denominada, nos termos especificados:

I – Sânela Alline Cavalcante Coelho – da Classe 0, Nível 0, para **Classe III, Nível 1** da Tabela de Carreira de Assistente Administrativo, em virtude da apresentação de certificações de conclusão de dois cursos de graduação e de um curso de pós-graduação (Progressão Horizontal) e do trabalho prestado (Progressão Vertical), com efeitos retroativos à data da aquisição do direito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 12 de março de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Sânela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:55C5303A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 19/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2021
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção de podas em vias públicas (conforme demanda de logradouros públicos) poda e retirada de arvores (poda, supressão) no município de Porecatu, incluindo mão de obra operacional, veículo, equipamentos e ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo Obras, Viação e Meio Ambiente.

Valor Máximo dos itens: R\$ 77.750,00 (setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 2.064.3390.39.00.00-1544.

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:57F47B91

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 20/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/03/2021
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de utensílios de copa cozinha, higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo dos itens: R\$ 89.637,74 (oitenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias: 2.033.3390.30.00.00-716 e 2.031.3390.30.00.00-700.

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:EC802E33

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 21/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2021
ABERTURA: 11H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Máximo dos lotes:

Lote 01: R\$ 161.715,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e quinze reais);

Lote 02: R\$ 53.905,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinco reais);

Lote 03: R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais);

Lote 04: R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais);

Lote 05: R\$ 301.260,00 (trezentos e um mil duzentos e sessenta reais);

Lote 06: R\$ 100.420,00 (cem mil quatrocentos e vinte reais).

Dotações Orçamentárias: 07.02.1545101602.026-33.90.39-92 - 33.90.39.19.4-1102.

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUTZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:3D2773FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ISENÇÃO ISSQN - NATHAN F. C. DA SILVA - NCK
CONSTRUÇÕES

Processo: 492/2020**Interessado:** NATHAN FELIPECHAVES DA SILVA – NCK
CONSTRUÇÕES**1 DOS FATOS**

Cuida-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por NATHAN FELIPECHAVES DA SILVA – NCK CONSTRUÇÕES, que alegou, em síntese, ser prestador de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda.

Eclareceu que o valor a ser faturado é de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais), juntando documentação exigida pela lei.

A Assessoria Jurídica Municipal, exarou parecer entendendo estar o requerente, apto à concessão do benefício.

É o relatório.

DECIDO

De toda a documentação juntada pela empresa requerente, denota-se que a mesma está vinculada à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por contrato de prestação de serviços, que ao final foi juntado aos autos, tendo sido contratada para execução nexo nivelador (doca), com fornecimento de material e mão de obra, incluindo os serviços de transporte montagem, locação de equipamentos e/ou fornecimento de terceiros com faturamento dos materiais e serviços direto ao contratante.

Conforme observado pela Assessoria Jurídica, o fundamento legal do pedido é o § 1º do artigo 1º, da lei municipal 1099/2019, que prevê que:

Art. 1.º Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.

§ 1.º As empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.

§ 2.º As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)

Ou seja, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN.

Observo que os requisitos autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 restaram atendidos. Observo, por fim, que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood

Indústria e Comercio Ltda é de suma importância para o desenvolvimento do município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.

Assim sendo, diante dos pareceres juntados, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, com base nos artigos 1º, da lei municipal 1099/2019 e artigo 3º da lei 1092/2018, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN, condicionado à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado seja dado de desconto à empresa Grandfood Indústria e Comercio Ltda, concedendo ainda o prazo de 30 dias para comprovação.

Porto Amazonas, em 15 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5DD6981B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2021

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº001/2021

OBJETO:Credenciamento de prestadores de serviços funerários, para atender aos beneficiários eventuais disposto pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº762/2006, pelo período de 12(doze) meses.

PERÍODO: de17/03/2021 a 16/03/2022.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE ADESÃO: no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 15 de março de 2021.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:675CF0F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/21

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 078/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL
E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresas para Prestações de Serviços mecânicos, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento, consertos de rodas e pneus entre outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, multimarcas, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas– PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes.